

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COORDENADORIA ESTADUAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
Rua da Fosforita, 2327, Conj. Potilândia – Lagoa Nova – Natal/RN
CEP.: 59076-120 | Tel.: 3616-6600, r 6641| e-mail: coordjecrn@tjrn.jus.br

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO SELETIVO
ESTAGIÁRIO REMUNERADO NÍVEL MÉDIO**

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO REMUNERADO DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MÉDIO, DE CURSO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO, DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, OU AINDA, DE ESTAR CURSANDO OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - Edital nº. 001/2017.

A DRA. SULAMITA BEZERRA PACHECO, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017, na Portaria nº 689/2017-TJ, de 18.04.2017, e na Portaria nº 1192/2017-TJ, de 09.08.2017, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de Estagiário de Ensino Médio Remunerado, a ser regido pelas cláusulas a seguir:

1 - DAS VAGAS

1.1 - São oferecidas **02 VAGAS** de estágio remunerado de Ensino Médio para cada uma das **24 unidades jurisdicionais e administrativas dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública**, conforme quadro de vagas abaixo:

Região Central

Código	Município	Região	Área	Unidades	Vagas
01CÍV-A	Natal	Central	Administrativa	1º Juizado Especial Cível Central	02
03CÍV -A	Natal	Central	Administrativa	3º Juizado Especial Cível Central	02
04CÍV-A	Natal	Central	Administrativa	4º Juizado Especial Cível Central	02
05CÍV-A	Natal	Central	Administrativa	5º Juizado Especial Cível Central	02
07CÍV-A	Natal	Central	Administrativa	7º Juizado Especial Cível Central	02
10CÍV-A	Natal	Central	Administrativa	10º Juizado Especial Cível Central	02
11CÍV-A	Natal	Central	Administrativa	11º Juizado Especial Cível Central	02
12CÍV-A	Natal	Central	Administrativa	12º Juizado Especial Cível Central	02
13CÍV-A	Natal	Central	Administrativa	13º Juizado Especial Cível Central	02
1FAZ-A	Natal	Central	Administrativa	1º Juizado Especial da Fazenda Central	02
2FAZ-A	Natal	Central	Administrativa	2º Juizado Especial da Fazenda Central	02
3FAZ-A	Natal	Central	Administrativa	3º Juizado Especial da Fazenda Central	02
5FAZ-A	Natal	Central	Administrativa	5º Juizado Especial da Fazenda Central	02
2TR-A	Natal	Central	Administrativa	2ª Turma Recursal	02
3TR-A	Natal	Central	Administrativa	3ª Turma Recursal	02
1CRIM-A	Natal	Central	Administrativa	1º Juizado Especial Criminal Central	02
2CRIM-A	Natal	Central	Administrativa	2º Juizado Especial Criminal Central	02
COORD-A	Natal	Central	Apoio Tecnológico	Coordenadoria dos Juizados Especiais	02
ADJ-T	Natal	Central	Apoio Tecnológico	Apoio ao Desempenho Judicial	02
CCM-T	Natal	Central	Apoio Tecnológico	Central de Cumprimento de Mandados	02
AJUIZ-T	Natal	Central	Apoio Tecnológico	Ajuizamento Central	02

Região Norte

Código	Município	Região	Área	Unidades	Vagas
01CÍVZN-A	Natal	Norte	Administrativa	1º Juizado Especial Cível Zona Norte	02
03CÍVZN-A	Natal	Norte	Administrativa	3º Juizado Especial Cível Zona Norte	02
AJUZZN-A	Natal	Norte	Administrativa	Ajuizamento da Zona Norte	02

1.2 – A síntese das regiões é a seguinte:

1.2.1 - 34 (trinta e quatro) vagas para a área Administrativa da região Central.

1.2.2 - 08 (oito) vagas para a área de Apoio Tecnológico da região Central.

1.2.3 - 06 (seis) vagas para a área Administrativa da região Norte.

2 - DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DO ESTÁGIO

2.1 - Constituem requisitos, para o exercício da função de estagiário:

a) matrícula e frequência regular em instituição pública de Ensino Médio, de curso profissionalizante e tecnológico, de educação especial, ou ainda, de estar cursando os anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, nos termos do § 2º do artigo 4º da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;

b) não possuir vínculo profissional, ou de estágio, com advogado ou sociedade de advogados, consoante disposição contida no inciso I, do art. 13, da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;

c) não ser policial civil ou militar, consoante disposição contida no inciso I do art. 14 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;

d) não ser titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, consoante disposição contida no inciso II do art. 14 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;

e) não ser ocupante de cargo integrante dos quadros de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, consoante disposição contida no inciso III do art. 14 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

2.2 - É vedada a contratação de estagiário para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, consoante disposição contida no §1º do art. 14 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

2.3 - Comprovada a existência de condenação criminal ou processo criminal em curso, cabe ao interessado oferecer esclarecimentos e provas da natureza não prejudicial dos fatos.

3 - DA JORNADA, DA BOLSA-AUXÍLIO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE

3.1 - A jornada semanal de estágio é de 20 (vinte) horas.

3.1.1 - A jornada diária será exercida de segunda a sexta no horário de 8hs às 12hs ou de 13hs às 18hs de segunda a quinta, dependendo do turno de estudo do aluno.

3.1.2 - A jornada diária poderá ser modificada, caso o aprovado resida ou estude em outra comarca, desde que mantido o limite de 6 (seis) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

3.1.3 - A carga horária poderá ser reduzida pela metade nos períodos de avaliação de aprendizagem.

3.1.3.1 Para pleitear a redução da jornada relativa aos períodos de avaliação, o estagiário deverá apresentar declaração da instituição de ensino para o supervisor com antecedência de 3 (três) a 5 (cinco) dias úteis.

3.2 - **O estagiário receberá mensalmente bolsa-auxílio, atualmente no valor de R\$ 562,00 (quinhentos e sessenta e dois reais)**, de acordo com o inciso IV do art. 20 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

3.3 - O estagiário receberá, ainda, **auxílio transporte, atualmente no valor de R\$ 127,60 (cento e vinte e sete reais e sessenta centavos) por mês**, de acordo com o § 2º do art. 20 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

3.4 - O pagamento da bolsa-auxílio será feito até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele efetivamente trabalhado.

4 - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

4.1 - O estágio terá duração máxima de **01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano**, desde que comprovado o vínculo com a entidade de ensino, nos termos do art. 15 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

4.2 - Nos termos do art. 5º, caput, e seu §1º, da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017, a duração do estágio não poderá exceder a 02 (dois) anos, exceto no concernente as pessoas com deficiência que poderão exercer o estágio até a conclusão do curso, respeitando-se o encerramento do calendário acadêmico.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 - As inscrições serão realizadas de forma exclusiva pelo **Link do formulário:** <https://goo.gl/forms/P6okZBel9MVCqgS02>, **no período de 05 de setembro de 2017 a 08 de setembro de 2017.**

5.3 - As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Juíza de Direito Coordenadora dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do RN.

5.4 - A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita **no mural da Coordenadoria dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do RN.**

5.5 - Para se inscrever o candidato deverá:

5.5.1 preencher o requerimento de inscrição que estará à disposição dos interessados no endereço **Link do formulário:** <https://goo.gl/forms/P6okZBel9MVCqgS02>.

5.5.1.1 Será cancelada a inscrição com número de CPF não válido, bem como será automaticamente desclassificado do concurso o candidato que se inscrever com número de CPF válido, mas pertencente a outra pessoa.

5.5.1.2 Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar a região para qual está concorrendo, sendo o **código 1A para região Central (sul, leste e oeste) área administrativa, 1T região Central (sul, leste e oeste) área de apoio tecnológico e para e 2A para região Norte área administrativa.**

5.5.1.3 O candidato que, por algum motivo, efetivar mais de uma inscrição será considerada apenas a última inscrição.

5.5.1.4 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Juíza de Direito Coordenadora dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do RN o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

5.5.2 - O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar pedido por escrito diretamente na Coordenadoria dos Juizados Especiais no horário de 08:00 às 12:00hs com uma antecedência mínima de 5 dias úteis antes da data da prova. A não observância deste item desonera a Coordenadoria dos Juizados Especiais de quaisquer providências que não conste nesse edital.

6 - DIVULGAÇÃO DE LISTA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO HOMOLOGADA

6.1 - A divulgação de lista de candidatos com inscrição homologada ocorrerá na data provável de **13 de setembro de 2017** no mural da Coordenadoria dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e no sítio do Tribunal de Justiça www.tjrn.jus.br, podendo esta data ser prorrogada por questões operacionais.

6.2 - O **recurso** por não constar na lista de candidatos com inscrição homologada deverá ser apresentado, pessoalmente, no horário das 08:00 às 14:00h **no primeiro dia útil após divulgação da lista de candidatos com inscrição homologada** e dirigido a Dra. Sulamita Bezerra Pacheco, Juíza de Direito na Coordenadoria dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais localizada na Rua da Fosforita, 2327, Complexo Judiciário, Conjunto Potilândia – Lagoa Nova – Natal/RN, CEP.59076-120.

6.3 - A lista definitiva com candidatos com inscrição homologada será publicada **no primeiro dia útil após o recebimento dos recursos, no sítio www.tjrn.jus.br e no mural da Coordenadoria dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais.**

7 - DA SELEÇÃO

7.1 – **Em virtude da imprevisibilidade da demanda e da disponibilidade de locais**, a data da aplicação das provas, local e demais eventos subsequentes à homologação das inscrições serão divulgados em até 5 dias úteis da data de publicação da lista definitiva com candidatos com inscrição homologada, no mural da Coordenadoria dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e no sítio do Tribunal de Justiça www.tjrn.jus.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações e cronograma de atividades.

7.2 - A seleção dos candidatos inscritos será realizada mediante prova composta por 30 (trinta) questões objetivas com 4 opções de múltiplas escolhas de alternativas de “a”, “b”, “c” e “d” sendo:

7.2.1 Para área Administrativa: 16 (dezesseis) questões de língua portuguesa, 04 (quatro) questões de matemática e raciocínio lógico, 06 (dez) questões de informática e 04 (cinco) questões de conhecimento gerais e atualidades.

7.2.2 Para área de Apoio Tecnológico: 06 (seis) questões de língua portuguesa, 04 (quatro) questões de matemática e raciocínio lógico, 16 (dezesseis) questões de informática e 04 (quatro) questões de conhecimento gerais e atualidades.

7.3 - O candidato para ser aprovado deverá, cumulativamente, atender às seguintes condições:

a) ter obtido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos acertos em cada uma das matérias;

b) ter obtido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do somatório dos acertos de todas as matérias, conforme quadro abaixo:

7.3.1 Tabelas de Acertos Mínimos para Aprovação e Classificação:

Área	Matéria	Total de Questões	Mínimo de Acertos
Administrativa	Língua Portuguesa	16	08
	Matemática e Raciocínio Lógico	04	02
	Informática	06	03
	Conhecimentos Gerais e atualidades	04	02
	Somatório	30	15
Área	Matéria	Total de Questões	Mínimo de Acertos
Apoio Tecnológico	Língua Portuguesa	06	03
	Matemática e Raciocínio Lógico	04	02
	Informática	16	08
	Conhecimentos Gerais e atualidades	04	02
	Somatório	30	15

7.4 - A prova terá duração de 3 (três) horas, o candidato deverá comparecer ao local indicado com antecedência mínima de 1 (uma) hora antes do início da prova.

7.5 - O candidato deverá comparecer ao local da prova designado munido do **documento oficial de identificação com foto** e CPF que serviu de base para a sua inscrição, do comprovante de inscrição, de caneta esferográfica azul ou preta transparente, devendo apresentar ao fiscal de sala.

7.6 - O único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.

7.7 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

7.8 - Não deverá ser feita marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.

7.9 - Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.10 - Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.11 - O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

7.12 - O candidato deverá devolver ao fiscal o caderno de prova, com todas as folhas.

7.13 - Em hipótese alguma o candidato poderá levar o caderno de questões.

7.14 - Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;
- g) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- l) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, *notebook*, *tablets*, *smartphones* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

7.15 - O resultado do processo seletivo será homologado pela Juíza Coordenadora dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do RN, sendo a homologação publicada no Diário da Justiça Eletrônico.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 A classificação obedecerá a ordem decrescente do total de pontos alcançado pelo candidato(a) na área que fez a opção.

8.2 - Na hipótese de empate terá preferência os candidatos:

8.2.1 Na área administrativa o candidato de maior nota consecutivamente: na prova de português, na prova de informática, na prova de matemática e raciocínio lógico, e, persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver a melhor nota geral no desempenho acadêmico (histórico escolar).

8.2.2 Na área de apoio tecnológico o candidato de maior nota consecutivamente: na prova de informática, na prova de português, na prova de matemática e raciocínio lógico, e, persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver a melhor nota geral no desempenho acadêmico (histórico escolar).

9 - DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO (CONVOCAÇÃO) E DOCUMENTAÇÃO

9.1. - A Coordenadoria dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do RN será responsável pelo chamamento para admissão do(s) candidato(s) aprovados, obedecida a ordem de classificação.

9.2 - A Coordenadoria dos Juizados Especiais poderá realizar o chamamento por meio de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado informado no momento da inscrição, pelo telefone (inclusive usando mensagem de texto), por aplicativo eletrônico, publicação no Diário da Justiça Eletrônico, lista no sítio www.tjrn.jus.br ou por quaisquer meio que resulte em efetividade ou economia processual.

9.2.1 É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido e telefone, o qual poderá ser utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.

9.2.2 É de responsabilidade do candidato comunicar, à unidade requisitante do procedimento seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.

9.3 - Será desclassificado do procedimento seletivo o estudante que:

9.3.1 Deixar de comparecer ao chamamento no local, data e horários informados no chamamento para apresentação.

9.3.2 Se recusar a iniciar o estágio na data, local, horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso de estágio;

9.3.3 Desistir formalmente do estágio.

9.4 - Na apresentação a unidade o candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

9.4.1 Fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF;

9.4.2 Declaração comprobatória de matrícula e frequência regular em Instituição Pública de Ensino Médio, de curso profissionalizante e tecnológico, de educação especial, ou ainda, de estar cursando os anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, aceita somente no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua emissão, atestada pela Instituição de Ensino;

9.4.3 Histórico Escolar;

9.4.4 Cópia do comprovante de residência;

9.4.5 Certidão negativa de antecedentes criminais, excetuando-se para os menores de 18 anos;

9.4.6 Declaração escrita de não se enquadrar nas causas de impedimento previstas nos art.13 e 14 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

9.5 - As informações apresentadas na ficha de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo, inclusive, penalmente, por qualquer falsidade, nos termos dos arts. 299 e 304 do Código Penal.

10 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 - A validade do procedimento seletivo é de 1 (um) ano, a contar da data da homologação, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

11 - DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1 - Os candidatos aprovados e convocados, observadas a disponibilidade de vagas e a ordem de classificação, serão convidados para celebrar termo de compromisso a ser elaborado pelo Departamento de Recursos Humanos.

11.2 - Os candidatos aprovados que não forem imediatamente convidados comporão um cadastro de reserva para suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de vagas abertas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

11.3 - Caso o candidato manifeste a vontade de não firmar o termo de compromisso, deverá declará-lo por escrito, passando de imediato a ocupar a última posição na lista dos classificados.

12 - DA FUNÇÃO

12.1 - Os estagiários exercerão suas atribuições junto ao Chefe de Secretaria que será o Supervisor do Estágio.

12.2 - Aos estagiários serão designadas funções compatíveis com o aprendizado.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O estágio não gera vínculo empregatício ou estatutário com o Tribunal de Justiça.

13.2 - O pedido de inscrição no processo seletivo importará em aceitação das normas constantes do presente edital.

13.3 - As ocorrências não previstas neste edital, bem como os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Juíza Coordenadora dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais.

Natal/RN, 05 de Setembro de 2017.

SULAMITA BEZERRA PACHECO
Juíza de Direito Coordenadora dos JECCs do RN

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ADMINISTRATIVA

Língua portuguesa: Ortografia, Acentuação gráfica. Emprego e classificação de: substantivo, pronome, numeral, conjunções, verbos, advérbio, preposição, artigo, Problemas de Construção de frases, sujeito, frases fragmentadas, erros de paralelismo ambiguidade, concordância verbal, concordância nominal, regência, vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto-de-interrogação, ponto-de-exclamação ênclise, próclise, mesóclise. Compreensão e interpretação de textos. Coesão e coerência textual. Crase. Emprego dos sinais de pontuação. Redação oficial: Redação oficial: edital, portaria, memorando e ofício. Reescrita de frases e parágrafos do texto. Significação das palavras. Substituição de palavras ou de trechos de texto. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto.

Matemática e raciocínio lógico: resoluções de situações-problema, regra de três, porcentagem, sequências lógicas e interpretação de gráficos, progressão aritmética e geométrica. Matrizes. Análise de variáveis e indicadores da área judiciária.

Informática: Hardware e Software. Sistemas Operacionais, Windows 7 e Linux. Redes de computadores. Aplicativos de escritório. BrOffice, LibreOffice e Microsoft Office, Navegadores da Internet.

Conhecimentos gerais e atualidades: Constituição Federal do Brasil artigo 5º, art.92 e art.103-B, conteúdos de notícias publicadas nos últimos 3 (três) meses no sitio do Conselho Nacional de Justiça, www.cnj.jus.br, e no sitio do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, www.tjrn.jus.br, contando-se a partir da publicação deste Edital.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA APOIO TECNOLÓGICO

Língua portuguesa: Ortografia, Acentuação gráfica. Pronome de tratamento, numeral, conjunções, verbos, advérbio, preposição, artigo. Pontuação: vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, travessão. Redação oficial: edital, portaria, memorando e ofício.

Matemática e raciocínio lógico: proposições e conectivos, tautologia, contradições e contingências, tabela verdade, implicação lógica, resoluções de situações-problema, interpretação de gráficos, tabelas, quadros, utilizando informações sociais. Estatística: médias, desvio-padrão e coeficiente de variação. Análise de séries temporais. Sequências e progressões: aritmética, geométrica. Razão e proporção, porcentagem e Juros simples. Matrizes. Análise de variáveis e indicadores da área judiciária.

Informática: organização e arquitetura de computadores: dispositivos de entrada e saída, periféricos, memória, processador, dispositivos de armazenamento (Hard Disk Drives-HDD e Solid State Disks-SSD). Sistemas Operacionais: Conceitos e configurações básicas de Microsoft Windows (Seven, e 2012 Server) e Linux (Debian). Gerenciamento de sistemas de arquivos locais e remoto. Administração de usuários, grupos, permissões, controles de acesso. banco de dados: Banco de dados relacional, modelo E-R, linguagem SQL. Conceitos e administração de banco de dados Postgre sql.desenvolvimento de sistemas: Algoritmos, interpretação e compilação de programas. Orientação a objetos: objetos, métodos, classe, herança, polimorfismo. Conceitos de HTML5, CSS3, JavaScript, AJAX e XML. Ambientes e linguagens de programação: Java e Python. Arquitetura de sistemas: cliente/servidor, multicamadas, web service e orientada a serviços (SOA), dispositivos móveis, autoria Web.

Conhecimentos gerais e atualidades: Constituição Federal do Brasil artigo 5º, art.92 e art.103-B, conteúdos de notícias publicadas nos últimos 3 (três) meses no sítio do Conselho Nacional de Justiça, www.cnj.jus.br, e no sítio do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, www.tjrn.jus.br, contando-se a partir da publicação deste Edital.